



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-BA,
Centro - Urandi - Bahia

Telefone



(77) 3456-2471

Horário



Segunda a
sexta-feira, das 08:00
às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº. MU-008/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019 - DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URANDI E ATUALIZA O ENDEREÇO DO FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 006/2019 – REPUBLICAÇÃO - A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE MANTIDA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO.

CONCURSOS

PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 9ª CHAMADA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 005/2019.

DECRETOS

DECRETO Nº. MU-008/2019
DE 13 DE MARÇO DE 2019

“DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URANDI E ATUALIZA O ENDEREÇO DO FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A LEI MUNICIPAL Nº 0142/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013:

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS DO FUNDO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA GESTÃO, BEM COMO, A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO REFERIDO ÓRGÃO.

DECRETA

ARTIGO 1º. – FICA DESIGNADA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A **SRA. ROSIMEIRE SILVA SOUZA**, **RG: 07814560-02/BA**, **CPF: 875.742.685-68**, PARA GERIR O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URANDI,(FMDCA) CNPJ: 19.952.876/0001-66, QUE ESTÁ LOCALIZADO NA **PRAÇA LUIZ GOMES, Nº 328, PRÉDIO, TELEFONE DE CONTATO: 77-3456-2129, CENTRO DESTA CIDADE.**

ARTIGO 2º. – DESIGNAÇÃO DE QUE TRATA O ART.1º DESTE DECRETO REFERE-SE À OUTORGA DE PODERES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO REFERIDO FUNDO, CONFORME **ART.5º DA LEI MUNICIPAL 0142/2013.**

ARTIGO 3º. - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º. – FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º. – REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO DE URANDI

LICITAÇÕES

CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃOSECRETARIA DA
SAÚDE**BAHIA**
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 006/2019

REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, com fulcro nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em **29 de Março de 2019, às 14:00 (quatorze horas)**, foi declarado **DESERTO**, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torno público a republicação do Edital, in tela, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia **23 de Abril de 2019, às 14:00 (quatorze horas)**, reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO é a formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de **material de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Regional de Saúde mantida pelo Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão**, sob o regime de empreitada tipo menor preço global por lote e conforme especificações contidas no Edital que poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, ou no sítio www.cisaltosertao.ba.gov.br, Guanambi – BA, 08 de abril de 2019. SUSANE ROCHA GOMES – Pregoeira.

CONCURSOS

SECRETARIA DA
SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 9ª CHAMADA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.024.544/0001-40, com sede na Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 11/08/2017, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital N° 001/2017 de 23/03/2017, da Seleção Pública para preenchimento dos empregos públicos de **MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, OUVIDOR, ASSESSOR TÉCNICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do quadro de pessoal da **POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DE GUANAMBI**, pelo Regime Celetista.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocado para nomeação e contratação o candidato abaixo relacionado:

Técnico de nível superior (Assessor técnico)

Nome	Função	Nota final	Classificação
ALEXANDRO CARVALHO CARDOSO	028	63	2º

O candidato acima, deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia 09/04/2019** no local, datas e horário abaixo descrito:

Local: Sede da Policlínica Regional de Saúde

Endereço: Av. Messias Pereira Donato, s/n, B. Aeroporto Velho, Guanambi, BA.

Prazo: 09 a 15 de abril de 2019

Horário: 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas

Art. 2º- O candidato deverá comparecer munida dos seguintes documentos **em original e cópias:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Atestado de médico do trabalho comprovando aptidão física e mental emitido por médico do trabalho, acompanhado dos seguintes exames: **Hemograma com Plaquetas; Glicose; Colesterol total e Triglicerídeos.**



CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

- e) 03 (três) fotos 3x4;
f) Diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
g) Inscrição no órgão de classe da categoria;
h) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
j) Comprovante de Residência (2 vias);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
l) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
m) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
n) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
o) Número do PIS ou do PASEP;
p) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
q) número de conta corrente do Banco do Brasil;

O candidato que, na data da contratação, não comparecer ou não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Guanambi, BA., 08 de abril de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Presidente do CIS Alto Sertão



CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 005/2019

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.024.544/0001-40, com sede na Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal No. 6.017/2007 e na deliberação da Assembleia Ordinária, datada de 27/12/2018, que aprovou o estatuto consolidado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação e cadastro de reserva do quadro de pessoal da **POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DE GUANAMBI** com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Resolução nº 005/2019.
- 1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e entrevista de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.
- 1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.
- 1.5 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remuneração, pré-requisitos e atribuições serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede do consórcio situada na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., no horário 08:00 às 12:00 e 14 :00 às 17:00 horas.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo, padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), no período de **09 a 15 de abril de 2019** das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente na sede do provisória do Consórcio situada na Av. Messias Pereira Donato, s/n,



CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Aeroporto Velho, Guanambi, BA.;

3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.6 – Não será disponibilizado vaga para deficiente físico nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, em razão do quantitativo de vagas oferecidas, na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) o resultado é inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.6 – Não será disponibilizado vaga para população negra, nos termos da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014., em razão do quantitativo de vagas oferecidas. Na aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) o resultado é inferior a 0,5 (cinco décimos).

4 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor)	4	4
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado com aprovação da Dissertação	3	3
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	2	4
Publicações científicas na área do emprego público pretendido.	1	2
Seminários, congressos, treinamentos e afins com expedição máxima de 05 (cinco) anos	0,5 (meio) ponto por cada 08 (oito) horas participadas	2

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

2. Tempo de Serviço		
Experiência técnico-profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos.	1 por semestre completo	5
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		20

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - O curso superior na área não será avaliado como título, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".

4.4 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- b) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 06 (seis) meses.

4.5 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

- a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.
- b) Certificados de Conclusão de curso (residência ou especialização).
- c) Certificado ou documento equivalente que comprove a publicação científica.

4.6 - Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
- b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);
- c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

4.7 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.8 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo, designada por Resolução Interna, conforme item 1.1.

4.9 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.9.1 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;



CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

2º - O candidato com maior tempo na função; e

3º - O candidato de maior idade.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no diário oficial do Município e no site do Consórcio (www.cisaltosertao.ba.gov.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à sede provisória do consórcio situada na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais.

6.3 - Admitido o recurso, caberá ao Presidente do consórcio se manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil.

7. DO CONTRATO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1 - O Regime Jurídico de contratação será celetista, com validade de 01 (um) ano podendo ser renovado por igual período e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Atestado médico admissional; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de dependentes com devida comprovação e Declaração de não acúmulo de cargo público.

8.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

8.3 - São condições para contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8.1 deste edital.



CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados e aprovados.

9.3 - É reservado ao CIS Alto Sertão o direito de proceder contratação dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados à Presidência do Consórcio.

9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site do Consórcio.

9.6 - O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.

9.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Modelo de Currículo

Anexo IV – Formulário de Relação de Títulos

Anexo V – Documentação para Inscrição

Anexo VI – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Guanambi, BA., 08 de abril de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Presidente do CIS Alto Sertão



CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2019

ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS

Código	Função	Carga horária	Salário
031	Assistente Social	30h semanais	R\$2.000,00 + 20% Grat. de desempenho
Síntese das atribuições:			
Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.			
Pré-requisitos exigidos:			
Graduação como Bacharel em Serviço Social, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.			
Vagas			
Ampla Concorrência	Portadores de deficiência	Afro-brasileiro	
01	-	-	

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2019

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

FUNÇÃO: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Nacionalidade: _____ Natural: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Tel: Fixo: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2019.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ___/___/___.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **CIS ALTO SERTÃO**

Endereço: Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA.

Descrição: Recebi a inscrição nº _____/2019, Anexo II do Edital nº 005/2019.

Função: _____

Candidato: _____

Guanambi, BA., ___ de _____ de 2019.

Assinatura do recebedor: _____

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2019

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Telefone: Fixo: () _____ Celular () _____ e-mail: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Estado civil _____ Sexo: () F () M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ___/___/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ___/___/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCS. COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ___/___/2019.



CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2019

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título de eleitor e comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
10. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 08 horas;
11. Currículo (Anexo III) ;
12. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV).

OBS.:

NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA O CANDIDATO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.



CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2019
ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09 a 15 de abril de 2019
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	16 de abril de 2019
PRAZO PARA RECURSO	17 de abril de 2019
HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO	18 de abril de 2019

Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA
cisaltosertao@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1B30-B2FB-11FE-7C3F> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B30-B2FB-11FE-7C3F



Hash do Documento

6502E824CF1F3FF18AE38EEFA2B963992CE8BA7C0E1438ADE82D4AA5433C1738

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 08/04/2019

19:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25